



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 1 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirensense LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 2 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação de empresa de pequeno porte, requerendo Certidão Ambiental para regularização de atividade já em funcionamento de Reparação e Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores (caminhões, tratores, carros, motos, ainda, demais veículos automotores), manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, realizado pela empresa *J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME*, em área situada na Rua Araribóia nº 43, Pedro Bastos, neste município.

A empresa iniciou suas atividades desde 01/02/2005, ocupando uma área total do imóvel de 368 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), sendo 265,11 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros e 11 centímetro quadrados) de área construída para ocupação do Escritório e Sanitário da Administração, Sanitário dos Funcionários, Depósito de Material e Ferramentas, Box de Lavagem de Peças e a Área Coberta para desempenho das atividades.

O processo de operação consiste logisticamente na recepção, desmonte, reparo e montagem de peças dos veículos automotores, sendo a atividade descrita de acordo com as seguintes especificações declaradas, a saber:

**Manutenção Mecânica** – A empresa executa os serviços de mecânica leve que compreende em reparos, manutenção, revisão, substituições, troca de óleo e filtro, limpeza dos bicos injetores, subst. De correia dentada, troca de amortecedores, freio, suspensão e revisões mecânicas gerais entre outros.

**Lavagem de peça**- Os serviços de lavagem são executados por meio de máquinas específicas, utilizando detergentes/desengraxantes biodegradáveis.

**a) Equipamentos utilizados na produção:**

- Elevadores Hidráulicos
- Scanner para diagnóstico
- Multímetro
- Máquina Ultra-som para Limpeza de bicos injetores;
- Pistola de ponto Lavadora de peças
- Compressor



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 3 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43  
**BAIRRO:** Pedro Bastos  
**CNPJ:** 07.252.403/0001-77  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

- Prensa Hidráulica
- Furadeira/esmerilhadeira
- Pistolas Pneumáticas
- Alicates
- Chaves
- Extintor de Incêndio
- e outras ferramentas

**b) As principais operações/serviços consistem em:**

O cliente solicita reparo no veículo, é aberto um cadastro do cliente ou ordem de serviço, o veículo é levado para o setor de manutenção.

Na revisão geral, o veículo segue ao setor de mecânica, onde, eventualmente, são executados:

- a) reparos e substituições de peças (manual).
- b) troca de óleo, filtros, correias e rolamentos (manual)
- c) limpeza dos bicos injetores por ultrassom (automático)

**c) Matérias primas utilizadas (estimativas/ano):**

- Óleo: 600 litros por ano;
- Filtros/outros: 62 Kg;
- Vasilhames: 38 KG.

**d) Produção/Execução de Serviços (estimados/ano):**

A estimativa de serviços de reparos declarada é de 24 por semana, assim sendo 96 por mês e 1152 por ano.

**e) Número de funcionários:**

- 02 (dois) sócios proprietários/ mecânicos; 02 mecânicos automotivos; e, 1 serviços gerais totalizando em número de 05 (quatro) funcionários.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL  
J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME  
CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

**Fls. 4 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43  
**BAIRRO:** Pedro Bastos  
**CNPJ:** 07.252.403/0001-77  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

**f) Horário de Funcionamento:**

- Segunda a Sexta das 08:00h às 20:00h.

Os serviços de Mecânica se limitam ao reparo mecânico e elétrico de veículos avariados com a substituição ou reparo de peças móveis, sendo realizados na área interna da empresa.

As peças de reparo e troca são adquiridas quando da oportunidade da demanda do pedido do serviço, não sendo realizado o estoque das mesmas nas instalações da empresa e, quando da oportunidade da execução dos serviços prestados, as peças substituídas são devolvidas aos clientes que contrataram os serviços pretendidos e as demais, devidamente recolhidas por empresa licenciada para tais fins.

O serviço de limpeza de peças é feito com detergentes/desengraxantes biodegradáveis.

Cabe ressaltar que foi declarado pelo representante da empresa quanto a não realização dos serviços de solda e de pintura.

**2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

A atividade prevista localiza-se em área com características urbanas e totalmente antropizada, segundo a Certidão de Zoneamento, está em uma Área Urbana (AU) (ZM-3), sendo permitida a atividade de oficina mecânica. A área está inserida no domínio do bioma da Mata Atlântica, não apresentando fisicamente características significativas de vegetação e relevo, o corpo hídrico mais próximo é o Rio Indaiaçu.

A área apresenta Coordenadas UTM 23K 787876.17 m E 7511748.58 m S.

**2.1- Corpos Hídricos**

Não apresenta corpo hídrico na área de implantação da atividade, mas em seu entorno encontra-se o rio Indaiaçu.

**2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não haverá demarcação de Faixa Marginal de Proteção, visto não existir corpo hídrico no local.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

**Fls. 5 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43  
**BAIRRO:** Pedro Bastos  
**CNPJ:** 07.252.403/0001-77  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área.

**2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

Na pretendida área não apresenta a existência de relevos.

**2.6 - Vegetação Existente**

A área em questão não possui vegetação.

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

**2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida em Zona Mista ZM-3 do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

**2.10 - Unidades de Conservação**



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 6 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43  
**BAIRRO:** Pedro Bastos  
**CNPJ:** 07.252.403/0001-77  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

A atividade não se encontra inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza, previstas nos grupos de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, de âmbito federal, estadual ou municipal.

### 2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas com a existência de outros estabelecimentos comerciais e industriais próximos e, também, próxima de uma Rodovia Federal, bem como, estando vizinho a outra oficina e comércios.

### 2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

### **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de **Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores - Código 55.21.10**, como previsto junto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado para categoria de Certidão Ambiental, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 7 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

**Fls. 8 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;





**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

**Fls. 9 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Formulário de Requerimento de Licença, de 19/09/14, às fls. 02 e 03;
- Formulário do Cadastro Ambiental Simplificado de Obras Diversas, de 19/09/14, às fls. 04 e 05;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 06;
- Enquadramento oriundo da página eletrônica do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, através do Portal de Licenciamento, às fls. 07, 08, 09, 10 e 11;
- Formulário de Declaração de Documentos Entregues, de 19/07/16, às fls. 12;
- Cópia de Identidade e CPF, às fls 13 e 14;
- Alteração Contratual da Firma J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA ME, às fls. 15;
- Contrato de Locação Comercial, (Desatualizado) às fls 19;
- Registro no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA sob o nº 201112144-2 (Nacional) e nº 2012103511 (Regional), em nome de Felipe Machado Salgado - Responsável Técnico pela Operação da Atividade, de 13/12/12 e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 056.057.197-69, às fls. 22;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

**Fls. 10 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.252.403/0001-77, emitido pela Receita Federal, de 20/06/2016 às fls 23;
- Certidão de Zoneamento, emitida através da Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 10/06/2016, às fls.24;
- Alvará de Licença para Localização e Prestação de Serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 10/03/10 às fls. 25;
- Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, nº18/14, Aprovando Projeto para Ampliação de Oficina, de 25/02/14; às fls. 26;
- Conta de luz em nome de Josélio de F. Salgado, referente a julho de 2016, da Concessionária Ampla, às fls. 27;
- Portaria nº 028/2014, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio de Casimiro de Abreu, aprovando a Planta do Projeto de Ampliação de Oficina Mecânica, 07/02/14, às fls. 28;
- Escritura Pública de Compra e Venda de 18/08/04, registrada sob o nº Ato 126, no Livro 349 às folhas 128 no Cartório Franklin Santos, 2º Ofício de Casimiro de Abreu.
- Memorial Descritivo da Atividade de 07/11/14, às fls. 37 a 40, (Retificado às fls. 100 a 130);
- Declaração de Possibilidade de Recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 16/06/16, às fls. 41;
- Declaração de Possibilidade de Esgotamento (DPE), emitida através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de 22/06/16, às fls. 42;
- Atestado de Avaliação Preliminar de Risco de Contaminação de Solo e Subsolo, elaborado por Felipe Machado Salgado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, sem data, às fls. 43;
- Planta Aprovada do Projeto de Ampliação da Oficina, às fls. 44;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 076.375.537- 01, de Felipe da Motta Costa às fls. 45;
- Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR sob o nº A50075-5, em nome de Felipe da Motta Costa - Responsável Técnico pelo Projeto de Ampliação da Oficina, às fls. 46;
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 0000001788630, em nome de Felipe da Motta Costa, de 25/11/13, às fls. 47;
- Certificado de Coleta de Óleo Usado ou Contaminado, emitido através da Empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes LTDA, sob o N° 243829, de 11/02/16, às fls. 48;
- Certificado de Coleta de Óleo Usado ou Contaminado, emitido através da Empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes LTDA, sob o N° 255843, de 29/06/16, às fls. 49;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

**Fls. 11 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

- Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza de CSAO (Caixa Separadora de Água e Óleo), entre a empresa J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA ME e o empresa EMES Consultoria Ambiental LTDA, portadora do CNPJ nº 02.203.957/0001-60, de 17/06/2016, às fls. 50, 51, 52, 53, 54 e 55;
- Ordem de Serviço de Limpeza CSAO, nº 1285/16-06-2016, de 22/06/16, às fls. 56;
- Ordem de Serviço de Limpeza CSAO, nº 0626/16-06-2016, de 23/06/16, às fls. 57;
- Manifesto de Resíduos nº PS 1318-16, emitido pelo INEA, de 22/06/16, às fls. 58;
- Manifesto de Resíduos nº PS 0420-16, emitido pelo INEA, de 23/06/16, às fls. 59;
- Manifesto de Resíduos nº PS 0316-16, emitido pelo INEA, de 23/06/16, às fls. 59;
- Registro fotográfico da operação de limpeza pela empresa EMES Consultoria Ambiental LTDA e localização das caixas de coleta e estocagem de óleo, e da armazenagem de produtos contaminados com óleo, às fls. 61,62, 63, 64, 65 e 66;
- Planta de localização da oficina em relação ao curso d'água mais próximo, rio indaiacú, às fls. 67;
- Planta de localização da oficina em relação à BR 101, às fls. 68;
- Planta de localização da oficina em relação aos confrontantes, às fls. 69;
- Planta oriunda do *Programa Google Earth* contendo as coordenadas do local do empreendimento e demais indicações de situação, às fls. 70;
- Cadastro de Indústrias de Transformação (Modelo Simplificado), às fls. 71, 72, 73, 73, 74 e 75;
- Planta do Projeto de Ampliação da Oficina, repetição da fls. 44, Aprovada pela Secretaria de Fazenda, em 07/02/2014, à fls. 76;
- Planta contendo Layout de Locação dos Equipamentos da Oficina Mecânica, Projeto Aprovado por Portaria 028/2014, à fls. 77;
- CD contendo os Documentos acima listados à fls 78;
- Notificação Nº LA042/2016, entregue ao requerente em 13/09/2016, para que se complemente a documentação, fls. 79, 80 e 81;
- Cópia de email enviado ao requerente com a notificação Nº LA042/2016 acima referida, à fls 82;
- Conta de Água em nome de J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses, referente ao mês de outubro de 2016; fls. 83;
- Comprovante de Recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº OL00494143, em nome de Felipe Machado Salgado, de 27/10/16, às fls. 84;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº nº OL00494143, em nome de Felipe Machado Salgado, de 03/11/2016, às fls. 85;
- Contrato de Locação Comercial, (atualizado) às fls 86 e 87;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 12 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica CasimireNSE LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

- Autodeclaração de inexistência de risco de contaminação de solo e subsolo da área onde está situado o empreendimento, de 25/01/2017, assinada por Felipe Machado Salgado, registro CREA/CONFEA nº 2001112144-2, fls. 88;
- Portaria nº 028/2014 de 07/02/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda aprovando o Projeto mencionado no Processo; à fls. 89;
- Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente ou Utilizadoras dos Recursos Naturais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome de Josélio de Figueiredo Salgado; de 06/10/16, às fls. 90;
- Licença de Operação LO Nº FE009046 da Empresa Contecom Regeneradora de Materiais, emitida pela extinta Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, de 01/06/05, com validade expirada, às fls. 91, 92 e 93;
- Requerimento protocolado em 21/01/2010 junto ao INEA solicitando a renovação da Licença de Operação - LO Nº FE009046, da Empresa Contecom Regeneradora de Materiais, à fls. 94;
- Licença de Operação LO Nº IN000205 da Empresa EMES Consultoria Ambiental LTDA, emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, de 20/05/09, com validade expirada em 20/05/2014, às fls. 95, 96, 97 e 98;
- Requerimento protocolado em 24/01/2014 junto ao INEA solicitando a renovação da Licença Operação - LO Nº IN000205, da Empresa EMES Consultoria Ambiental LTDA, à fls. 99;
- (Memorial Descritivo da Atividade retificado em 30/01/2017 de acordo com as exigências da Notificação Nº LA042/2016, às fls. 100 a 130);
- Manifesto de Resíduos nº PS 1318-16, emitido pelo INEA, de 22/06/16, às fls. 58;
- Declaração de Documentos entregues de 30/01/17; à fls 131;

#### **4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

##### **4.1 - Ar:**

4.1.1) Fonte: Emissão de odores e fumaça provenientes da queima de combustíveis dos veículos automotores a serem reparados.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.

##### **4.2 - Água:**



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 13 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individual composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio.

4.2.2) Fonte: Efluentes oleosos resultantes da operação da atividade.

Controle: Dimensionamento, funcionamento e manutenção adequada do Sistema Separador de Água e Óleo que recebe estes efluentes, bem como, posterior devido recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

**4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.2) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

**4.4 - Resíduos:**

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.4.3) Fonte: Resíduos provenientes da operação (peças diversas provenientes da troca).

Controle: As peças reparadas na troca são devolvidas para o cliente.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

**Fls. 14 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43  
**BAIRRO:** Pedro Bastos  
**CNPJ:** 07.252.403/0001-77  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

4.4.4) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Armazenados temporariamente em local adequado para posterior recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

**4.5 - Ruídos:**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

**4.6 - Risco:**

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco, tendo em vista que a empresa não apresenta uso de produtos tóxicos, químicos e/ou inflamáveis em quantidades significativas, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos em normas legais previstas.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**5.1 - Projeto de Obras**

O Projeto de Obras obteve a devida regularidade através da Portaria nº 028/2014, de 07 de fevereiro de 2014, que aprovou as especificações técnicas referentes à ampliação da Oficina Mecânica e, a obra objeto já se encontra concluída e abriga o funcionamento da empresa requerente.

**5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários**

O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários atende as instalações da empresa, constituída por 05 (cinco) funcionários e é composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico, direcionado posteriormente para Rede de Esgotamento.

**5.3 - Uso da Água**



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 15 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirensense LTDA - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43  
**BAIRRO:** Pedro Bastos  
**CNPJ:** 07.252.403/0001-77  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

A água de uso é distribuída por Autarquia Municipal, oferecida por meio de Rede de Abastecimento que contempla aquele bairro onde se situa a empresa requerente.

#### 5.4 - Energia Elétrica

A empresa possui oferecimento do serviço de Distribuição de Energia Elétrica através da Concessionária ENEL.

#### 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte mínimo e potencial poluidor baixo - Impacto Baixo/ Classe 2-A.

Considerando que, não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Mista - ZM-3.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.

**Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Certidão Ambiental” para regularização da operação da atividade de Reparação e Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.**

#### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Certidão no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

**Fls. 16 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica CasimireNSE LTDA - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43  
**BAIRRO:** Pedro Bastos  
**CNPJ:** 07.252.403/0001-77  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Certidão Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Certidão Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.

7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

8 - Manter em perfeitas condições de operação o Sistema Separador de Água e Óleo, bem como, limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados.

9 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas do Sistema Separador de Água e Óleo e do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários de modo a facilitar a limpeza e a inspeção.

10 - Acondicionar os resíduos sedimentados (de fundo), do Sistema Separador de Água e Óleo e, ainda, os óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização.

11- Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS o resultado da análise de óleos e graxas, realizada no efluente do Sistema Separador de Água e Óleo.





**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA nº 002/2017 - Processo Nº 5678/16**

Fls. 17 de 18

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica Casimirenses LTDA - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Araribóia nº 43

**BAIRRO:** Pedro Bastos

**CNPJ:** 07.252.403/0001-77

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

12 - Não realizar serviços de Solda, Pintura, Troca de Óleo ou outros não indicados quando da emissão da presente Certidão, sem que antecipadamente:

12.1) Haja cientificação formal à área técnica responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

12.2) Sejam executadas as alterações necessárias no Memorial Descrito da atividade, no Projeto de Obras e nas instalações da empresa; e

12.3) Formalize-se a averbação dos serviços correspondentes na presente Certidão Ambiental.

13 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

14 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

17 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

18 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

19 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

20 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

21 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**  
**J SALGADO INJEÇÃO ELETRÔNICA CASIMIRENSE LTDA - ME**  
**CA n° 002/2017 - Processo N° 5678/16**

**Fls. 18 de 18**

**RAZÃO SOCIAL:** J Salgado Injeção Eletrônica CasimireNSE LTDA - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rua Araribóia n° 43  
**BAIRRO:** Pedro Bastos  
**CNPJ:** 07.252.403/0001-77  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0363/05

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Esta Certidão Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 8333/2014 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 08 de fevereiro de 2017.

*Marcelo Ferreira Faria*

**Marcelo Ferreira Faria**  
Engenheiro Florestal  
Matrícula N° 11.085

*E. A. de Souza*

**Edson Abreu de Souza**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável  
Portaria n° 424/2017